









Quadro informativo

Concorrência Eletrônica N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto







Esclarecimentos (2)

Avisos (5)

Impugnações (1)

12/03/2025 14:31



No intuito de participar da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA, venho por meio deste, solicitar a impugnação do edital, devido a alguns erros que foram encontrados durante a elaboração da proposta. Segue abaixo detalhes do ocorrido.

Ao fazer a análise das composições próprias fornecidas pelo presente edital, notamos que algumas delas possuem os profissionais de mão de obra apenas como insumos, e não como composição auxiliar, com seus respectivos encargos complementares. Que obviamente, possuem valores diferentes.

Composições citadas: CPW12 - Remoção a recolocação de rejunte em pastilhas 5x5 cm; CPW14 - BALCÃO COPA EM GRANITO

Devido ao exposto acima, solicitamos a impugnação do presente edital, para que suas composições possam ser alteradas.

Segue em anexo prints sobre as composições citadas" (sic)



MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-MPPA.

PREGOEIRO: ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA.

EMPRESA IMPUGNANTE: A3 ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa, tempestivamente, IMPUGNA os termos do edital da Concorrência Eletrônica N° 004/2024-MPPA, cuja data de abertura está prevista para o dia 22/01/2025.

I - DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

Após análise das composições próprias fornecidas pelo edital, a empresa alegou que algumas dessas composições possuem os profissionais de mão de obra descritos apenas como "insumos", e não como "composição auxiliar", com seus respectivos encargos complementares e que neste caso, deveriam possuir valores diferentes. Citou como exemplo, as composições CPW12 - Remoção a recolocação de rejunte em pastilhas 5x5 cm e, CPW14 - BALCÃO COPA EM GRANITO (prints anexos).

Por conta do exposto e visando a alteração de suas composições, solicitou a impugnação do edital.

II - DA MANIFESTAÇÃO DO APOIO TÉCNICO

Tendo em vista tratar-se de impugnação de caráter eminentemente técnico, o servidor designado como Apoio Técnico foi instado a se manifestar, oportunidade pela qual informou ter havido um equívoco durante a inserção da mão de obra para as composições CPW12 e CPW14 da referida planilha de referência, pois quando da elaboração de composições próprias, a recomendação é de que a mão de obra seja incluída como composição auxiliar.

Assim, visando garantir a revisão e correção das referidas composições próprias, o setor demandante requereu o retorno do edital para retificação de eventuais falhas da planilha de referência, referente ao Anexo IV (Composições de Preços Unitários) do Termo de Referência.

III - DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, pautado na manifestação do Apoio Técnico do certame, este Agente de Contratação DECIDE conhecer da impugnação interposta pela empresa A3 ENGENHARIA LTDA, julgando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, o que enseja a alteração do Edital da Concorrência Eletrônica 004/2024-MPPA, com a retificação das composições de mão de obra presente no Anexo IV do Termo de Referência do Edital.

Ressalta-se que a íntegra da manifestação do apoio técnico está em anexo a esta manifestação.

Belém, 15 de janeiro de 2025.

ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA

Agente de Contratação MPPA

Obs.: A íntegra da manifestação do Apoio Técnico encontra-se disponível no site oficial do MPPA, ou diretamente através do link: https://www.mppa.mp.br/areas/transparencia/licitacoes/concorrencia-



> Quadro informativo > Concorrência Eletrônica : UASG 925980 - N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

